**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

Sócio A (nome completo), nacionalidade, estado civil (se casado informar o regime de casamento), nascido em \_\_\_\_\_ (data de nascimento), profissão, portador do RG n°\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF n°\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado sito a rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro, Cidade, Estado - CEP: \_\_\_\_\_\_\_, e

Sócio B (nome completo), nacionalidade, estado civil (se casado, informar o regime de casamento), nascido em \_\_\_\_\_ (data de nascimento), profissão, portador do RG n°\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF n°\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado sito a rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro, Cidade, Estado - CEP: \_\_\_\_\_\_\_, constituem entre si uma sociedade de quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**Denominação e Sede

A Sociedade girará sob o nome empresarial \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ LTDA, e terá sua sede na rua \_\_\_\_\_, bairro, Cidade, Estado e CEP. ([Código Civil](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp), [artigo 997](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art997), [II](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art997_ii))

**CLÁUSULA SEGUNDA -**Objeto social

A Sociedade tem por objeto a atividade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. ([Código Civil](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp), [artigo 997](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art997), [II](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art997_ii))

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Capital social

O capital social será de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (valor por extenso), integralizado neste ato em moeda corrente. Dividido pelo valor nominal de \_\_\_\_\_ (escrever por extenso), entre os sócios da seguinte forma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Sócios da Empresa** | **Quotas** | **Percentual** |
| Sócio A |  | Indicar o percentual |
| Sócio B |  | Indicar o percentual |
| Total | 00000 | 100% |

**Parágrafo Primeiro -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do [artigo 1.052](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art1052) do [Código Civil](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp).

**CLÁUSULA QUARTA -**Prazo de duração

A sociedade iniciará suas atividades após o contrato social ser arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo que seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA -** Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Ou a administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, ficando expressamente proibido o uso da denominação para fins estranhos aos objetivos da sociedade, tais como (citar as atividades que venham a ser impedidas de serem cometidas pelo sócio administrador) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, respondendo cada sócio individualmente e ilimitadamente perante a sociedade e para com terceiros pelos atos praticados com excesso de mandato. ([Código Civil](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp), [artigos 997](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art997), [VI](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art997_vi), [1.013](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art1013.), [1.015](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art1015.) e [1.064](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art1064))

**CLÁUSULA SEXTA -**Responsabilidade do sócio

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ([Código Civil](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp), [artigo 1.052](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art1052))

**CLÁUSULA SÉTIMA -**Exercício financeiro

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado patrimonial, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. ([Código Civil](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp), [artigo 1.065](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art1065.))

**CLÁUSULA OITAVA -**Foro

Fica eleito o foro de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para dirimir toda e qualquer pendência oriunda deste contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

**Cláusulas Facultativas**

**CLÁUSULA NONA -**Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** Falecimento

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Exclusão de Sócio

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo [artigo 1.085](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art1085) do Código Civil - [Lei 10.406/2002](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -**Impedimento do Administrador

Os administradores ou administrador (nome completo), declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Código Civil - [Lei 10.406/2002](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp), [artigo 1.011](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art1011), [§ 1°](http://www.econeteditora.com.br/bdi/lei/02/lei10406_2002.asp#art1011_p1))

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -**Regência Supletiva

Nos casos omissos neste contrato, serão supletivamente regulamentados pela Lei n° 6.404/1976, a qual regula as Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -**Das Filiais e Outras Dependência

Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas, as prescrições legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -**Da Dissolução

Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -**Foro

As partes elegem o foro de \_\_\_\_\_\_\_ para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em \_\_\_\_\_ vias de igual teor, para que valha na melhor forma do direito, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do \_\_\_\_\_\_\_\_\_, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cidade, dia/mês e ano.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Sócio A Sócio B

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 1 Testemunha 2